



33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO -- (BRASIL)

= LEI Nº 249, DE 3 DE JULHO DE 1.961 =

Abre crédito especial da importância de @ 50.000,00

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usa do das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal dedreta e eu promulgo seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de @ 50.000,00 (cinquenta mil - cruzeiros), destinado a despesas de viagem de uma comissão de Vereadores a Brasília, para entendimentos diretos com o Sr. Presidente da República, sobre a instalação da Faculdade de Agronomi e Veterinária, em nossa cidade.

Art. 2º - Para fazer face ás despesas decorrentes do artigo anterior, ficará o Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lorena, 3 de julho de 1.961

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 de julho de 1.961

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria